



PORTARIA Nº 9.680 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à homologação ratificativa da E. Congregação, reunida aos 30 de setembro de 2016, manda publicar o seguinte

BAREMA para concursos públicos à categoria de Professor Adjunto

1 - Títulos Acadêmicos (Peso 3):

- 1.1 - Doutorado – de 7,0 a 8,0 pontos;
- 1.2 - Mestrado – de 5,0 a 6,0 pontos;
- 1.3 - Especialização – de 3,0 a 4,0 pontos;
- 1.4 - Livre-Docência - de 2,0 a 3,0 pontos;
- 1.5 - Aprovação em concurso público para o magistério – de 0,5 a 1,0 ponto por aprovação.
- 1.6 – Outros títulos pertinentes à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas - de 0,5 a 1,0 ponto.

A avaliação dos graus acadêmicos de Mestre e Doutor, bem como do título de Especialista, não será cumulativa e, como a dos demais títulos, levará em conta o grau de aderência da titulação obtida à área do concurso, assim como o renome da IES de obtenção do título. A quantificação que ultrapassar o limite de 10 pontos não será computada.

2 - Atividade Didática (Peso 2):

- 2.1- Exercício do magistério na Pós-Graduação em sentido estrito (até 5 pontos):
 - 2.1.1 - de 0,5 a 0,7 ponto por disciplina lecionada no Doutorado ou para turma mista no semestre ;
 - 2.1.2 - de 0,2 a 0,5 ponto por disciplina lecionada no Mestrado no semestre;
 - 2.1.3 – de 0,2 a 0,5 ponto por orientação de mestrado concluída;
 - 2.1.4 – de 0,5 a 1,0 ponto por orientação de doutorado concluída.
- 2.2 – Exercício do magistério na Pós-Graduação em sentido amplo (até 2 pontos):
 - 2.2.1 – até 0,2 ponto por disciplina lecionada;
 - 2.2.2 – até 0,2 ponto por orientação concluída;
- 2.3 – Exercício do magistério na Graduação (até 3 pontos):
 - 2.2.1 – até 0,2 ponto por disciplina lecionada no semestre;
 - 2.2.2 – até 0,2 ponto por orientação concluída;

A avaliação da atividade didática levará em conta o grau de aderência da atividade desenvolvida à área do concurso, valorizando-se ainda o maior grau de abrangência da experiência docente em relação à pluralidade de matérias que integram a área de conhecimento específica do concurso, bem como o renome científico da IES em que se desenvolveu a atividade.

3 – Trabalhos publicados (Peso 3): (até 10,0 pontos)

- 3.1 – de 1,5 a 3,0 pontos por livro publicado;
- 3.2 – de 1,5 a 2,0 pontos por capítulo de livro publicado;
- 3.3 – de 1,0 a 1,5 ponto por organização de obra coletiva ou tradução de obra estrangeira;
- 3.4 - de 0,5 a 1,0 ponto por artigo publicado em periódico especializado com comitê científico editorial;
- 3.5 – até 0,5 ponto por comunicação em congresso científico publicada em anais.

A avaliação da publicação levará em conta a qualidade intrínseca do trabalho, sua repercussão acadêmica e o conceito do editor científico.

4 – Realizações Profissionais (Peso 2):

- 4.1 – Exercício de cargo na Administração Superior Universitária – de 4,0 a 5,0 pontos;
- 4.2 – Exercício de cargo na direção de Unidade ou na coordenação de Programa de Pós-Graduação - de 3,0 a 4,0 pontos;
- 4.3- Exercício de cargo na chefia de Departamento ou na coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Unidade – de 2,0 a 3,0 pontos;
- 4.4 - Representação junto a órgão colegiado de deliberação superior da universidade – de 1,5 a 2,0 pontos;
- 4.5 - Representação junto a órgão colegiado de deliberação superior da Unidade ou de Programa de Pós-Graduação – de 1,0 a 1,5 ponto;
- 4.6- Representação junto a órgão colegiado de deliberação de Departamental – de 0,5 a 1,0 ponto;
- 4.7 – participação em comissões e conselhos vinculados à atividade de pesquisa ou magistério superior de âmbito nacional (até 3,0 pontos), regional (até 2,0 pontos) ou local (até 1,0 ponto);
- 4.8 – Pesquisador do CNPq - de 1,0 a 2,0 pontos, consoante o nível e a categoria;
- 4.9 - Coordenação de programa ou projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão institucionalizado – de 0,5 a 2,0 pontos;
- 4.10 – Participação em Banca de Concurso Público para o Magistério Superior:
 - 4.10.1 – de Professor Titular ou de Livre-Docência – até 1,5 ponto por banca;
 - 4.10.1 - de Professor Adjunto – até 1,0 ponto por banca;
 - 4.10.2 – de Professor Assistente ou Auxiliar de ensino – até 0,5 ponto por banca;
 - 4.10.3 – de Professor Substituto – até 0,2 ponto por banca;
- 4.11 – Participação em Banca de Defesa de Trabalho Final para obtenção de Título:
 - 4.11.1 – de Tese de Doutorado ou de seleção discente para ingresso em programa de pós-graduação - até 1,0 ponto por banca;
 - 4.11.2 – de Dissertação de Mestrado – até 0,5 ponto por banca;
 - 4.11.3 – de Monografia de Especialização – até 0,2 ponto por banca;
 - 4.11.4 – de Monografia de Conclusão de Graduação – até 0,1 ponto por banca;
- 4.12 - aprovação em concursos públicos de nível superior na área de conhecimento da seleção, bem como exercício da advocacia, da magistratura ou do ministério público - até 2,0 pontos.

Na avaliação das realizações profissionais levar-se-á em conta o grau de aderência da realização à atividade docente e científica, à gestão acadêmica, ou à área de conhecimento do concurso, conforme o caso; bem como a sua complexidade intrínseca e o tempo de exercício, buscando-se sempre aquilatar a realização enquanto um indicador do grau de qualificação acadêmica e do conceito de que goza o candidato junto ao meio científico profissional. A quantificação que ultrapassar o limite de 10 pontos não será computada.

Sala Prof. Hermes Lima, 30 de setembro de 2016.

Flávio Alves Martins
Diretor